PREFEITURA DE
CRIXÁS
Juntos para crescer
Adm.: 2017-2020

Certifico e dou fé que este ato foi publicado no placard da Prefeitura Municipal na presente data.
Crixás De 10 05 2019
Sec. Administrativo

LEI Nº 1.985/2019, de 10 de Maio de 2019.

"**AUTORIZA DOAÇÃO DE TERENO URBANO PARA IGREJA EVANGÉLICA UMA NOVA UNÇÃO**", e da outras providencias.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Crixás**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais *aprovou*, e eu, Prefeito Municipal, *sanciona* a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar a IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS UMA NOVA UNÇÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 12.849.950/0001-74, um terreno urbano de propriedade desta municipalidade, com a área de 2.504,17 m², localizado na Área Pública Municipal na quadra 07, Setor Pedro Machado.

Art. 2º. A referida doação destina-se única e exclusivamente a atividade religiosa e outros programas sociais, sendo vedada a utilização para fins comerciais.

Parágrafo único – Em caso de descumprimento das atividades descritas neste artigo, o imóvel deverá ser restituído à Prefeitura Municipal de Crixás, sendo vedada sua venda ou qualquer tipo de alienação.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Crixás, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de Maio do ano de 2019.

PLINIO LUIS NUNES DE PAIVA
Prefeito Municipal
2017/2020